



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA GERAL - SECGER

Avenida Padre Humberto Pietrogrande, Nº 3509 - Bairro São Raimundo - - CEP 64075-065
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Decisão (Presidência) Nº 3316/2026 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER

Recebidos os autos.

Trata-se de processo administrativo instaurado por **Termo de Abertura 3643** (8392562) e **Documento de Oficialização da Demanda 140** (8392601), por meio do qual demanda a **aquisição de quadro em vidro com painel adesivado, para anotações**, a ser instalado na **Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar - CEVID** conforme **Formulário de Levantamento de Demanda Nº 242/2026** (8332782).

Após análise detida dos autos, especialmente após a emissão de parecer favorável da unidade de controle deste Tribunal de Justiça (**Parecer 2613** (8717138)), verifica-se **até o momento**, a **higidez processual**, devendo, todavia, a Unidade Técnica Especializada, Superintendência de Licitações e Contratos - SLC, observar todas as recomendações contidas nos aludidos pareceres, a fim de **garantir que a pretendida contratação seja plenamente instruída e apta à efetiva celebração**.

Por tais razões, **ACATO** na íntegra a **Manifestação 105421** (8695094) e o **Parecer 2613** (8717138), por seus próprios fundamentos fáticos e jurídicos, ao tempo em que **APROVO** a **Minuta de Termo de Referência 177** (8398363) e a **Minuta Carta-Contrato 104** (8686783), **AUTORIZO** a **contratação direta via dispensa de licitação** (artigo 75, II da **Lei 14.133/21**), conforme dispõe o inciso IV do art. 34 do Provimento nº 13/2025/TJPI e **DETERMINO** a juntada de suas versões finais **com eventuais ajustes que se fizerem necessários, observando-se estritamente as recomendações apresentadas nos citados pareceres e demais disposições legislativas e normativas em vigor**.

À Superintendência de Licitações e Contratos - **SLC**, para adoção das demais providências atinentes à sua competência.

CUMPRA-SE.

Desembargador **ADERSON ANTONIO BRITO NOGUEIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí



Documento assinado eletronicamente por **Aderson Antonio Brito Nogueira, Presidente**, em 15/10/2026, às 18:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **8722077** e o código CRC **B335FB54**.